



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.301 de 20 de Outubro de 2015

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Saúde do Idoso São Francisco de Assis.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Saúde do Idoso São Francisco de Assis, sito a Avenida 27 de agosto n° 2741 - Candói - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 19.921.541/0001-80.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de Outubro de 2015.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado no Diário Oficial
N° 2253
De 21/10/2015
Resp. Lucimara

CANDÓI

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br